

ARGDO : ADELFO LUIS SGORLA E OUTROS
 ADV : EVANIR MENEGOLLO E OUTROS
 REGISTRADO EM 18/05/89

ADV : JOSE WALTER DE SOUSA FILHO E OUTROS
 ARGDO : MARIO ANACLETO DA SILVA E CONJUGE
 ADV : FERNANDO SIMAS FILHO
 REGISTRADO EM 13/05/89

PROCESSO: 89.0007685-0 HC 17-RJ
 IMPTE : BENITO FEROLLA
 IMPDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
 PACTE : MARCELO RAUL JUNQUEIRA
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/05/89
 CONCLUSAO AO RELATOR
 MINISTRO RELATOR ASSIS TOLEDO - QUINTA TURMA

PROCESSO: 89.0007703-1 ARV 114681-PR
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : HENRIQUETA WZOREK
 ADV : PEDRO HENRIQUE XAVIER E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007689-2 ARV 111765-DF
 ARGTE : LUCINDA GARCIA DE ARAUJO
 ADV : AFONSO HENRIQUES ALVES
 ARGDO : UNIAO FEDERAL
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007704-0 ARV 114681-PR
 ARGTE : SAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO
 ADV : JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
 ARGDO : HENRIQUETA WZOREK
 ADV : PEDRO HENRIQUE XAVIER E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007690-6 AG 106172-RJ
 ARGTE : SANOFI PHARMA DO BRASIL LTDA
 ADV : RICARDO GOMES LOURENCO E OUTROS
 ARGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : CARLOS COELHO BRANCO E OUTROS
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007705-8 AG 115630-SP
 ARGTE : J I CASE DO BRASIL E COMPANHIA
 ADV : SERGIO PINTO E OUTROS
 ARGDO : UNIAO FEDERAL
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007692-2 ARV 115728-RS
 ARGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ICARO BRAILE FRANCA E CONJUGE
 ARGDO : ADELFO LUIS SGORLA E OUTROS
 ADV : EVANIR MENEGOLLO E OUTROS
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007706-6 ARV 136914-DF
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : LEOPOLDO PINTO MONTEIRO E OUTROS
 ADV : ETIBERE ZEM E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007693-0 AG 111114-SP
 ARGTE : J I CASE DO BRASIL E CIA/
 ADV : SERGIO PINTO E OUTRO
 ARGDO : UNIAO FEDERAL
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007707-4 ARV 136914-DF
 ARGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JOSE GOMES DE MATOS FILHO
 ARGDO : LEOPOLDO PINTO MONTEIRO E OUTROS
 ADV : ETIBERE ZEM E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007694-9 AG 141761-SP
 ARGTE : FUNDAÇÃO CASPER LIEBERO
 ADV : NELSON ALVES DE OLIVAL E OUTROS
 ARGDO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST.
 SOCIAL-IAPAS
 ADV : NEYDE MARIA SILVA TAVARES
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007708-2 ARV 136460-PR
 ARGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ICARO BRAILE FRANCA E OUTROS
 ARGDO : ANTONIO FRANCKIN FILHO
 ADV : ERASTO GASTAO MARCONDES STOCKLER
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007695-7 ARV 128184-DF
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : GEISA VIEIRA DE OLIVEIRA FARIA DE SOUZA E CONJUGE
 ADV : MANOEL FIRMINO DE ARAUJO E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007709-0 ARV 136460-PR
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : ANTONIO FRANCKIN FILHO
 ADV : ERASTO GASTAO MARCONDES STOCKLER
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007696-5 ARV 128184-DF
 ARGTE : COLMEIA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 ADV : JAIME MARCHESI
 ARGDO : GEISA VIEIRA DE OLIVEIRA FARIA DE SOUZA E CONJUGE
 ADV : MANOEL FIRMINO DE ARAUJO E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007710-4 AG 106410-RS
 ARGTE : HELIO GONCALVES
 ADV : HELIO GONCALVES
 ARGDO : UNIAO FEDERAL
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007697-3 ARV 117816-SP
 ARGTE : COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO
 ADV : ALVARO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
 ARGDO : ODINACYR VAZ MOUTA E CONJUGE
 ADV : EXPEDITO RAMALHO DE ALENCAR E OUTROS
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007712-0 ARV 128184-DF
 ARGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : NILO AREA LEAO
 ARGDO : GEISA VIEIRA DE OLIVEIRA FARIA DE SOUZA E CONJUGE
 ADV : MANOEL FIRMINO DE ARAUJO E OUTRO
 REGISTRADO EM 18/05/89

PROCESSO: 89.0007698-1 ARV 117816-SP
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : ODINACYR VAZ MOUTA E CONJUGE
 ADV : EXPEDITO RAMALHO DE ALENCAR
 REGISTRADO EM 18/05/89

MINISTRO	REGIST.	DIST.	REDIST.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE		23		23
MIN. GERALDO SOBRAL		1		1
MIN. ASSIS TOLEDO		1		1
TOTAL		25		25

PROCESSO: 89.0007699-0 AG 7562-SP
 ARGTE : MINISTERIO PUBLICO
 ARGDO : JOSE FLAVIO GALANTE
 ADV : EDMUNDO LEVISKY
 REGISTRADO EM 18/05/89

BRASILIA, 16 DE MAIO DE 1989.
 MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE,
 PRESIDENTE.

PROCESSO: 89.0007700-7 AG 127610-SP
 ARGTE : UNIAO FEDERAL
 ARGDO : FRIGORIFICO TAVARES LTDA
 ADV : HEITOR REGINA E OUTROS
 REGISTRADO EM 18/05/89

Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO: 89.0007701-5 ARV 95397-PR
 ARGTE : SAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO
 ADV : JOSE WALTER DE SOUSA FILHO E OUTROS
 ARGDO : PAULO ROBERTO SPRENGER E OUTROS
 ADV : FERNANDO SIMAS FILHO
 REGISTRADO EM 18/05/89

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO: 89.0007702-3 ARV 108163-PR
 ARGTE : SAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO

PROCESSO Nº TST-MS-08/89.2
 IMPETRANTES: SÉRGIO QUEIROZ F OUTROS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MOREIRA
 IMPETRADO : EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 D E S P A C H O
 Os Impetrantes, todos funcionários deste Tribunal, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Judiciária - Classe Especial - Qu

dro Permanente da Secretaria desta Corte, propõem Mandado de Segurança contra ato administrativo do E. Plenário - a Resolução Administrativa nº 13/89, de 19 de março do corrente.

Insurgem-se os impetrantes contra os critérios ali fixados "excepcionalmente" com vistas à progressão funcional para o primeiro provimento dos 30 (trinta) cargos de Inspetor de Segurança Judiciária, incluídos no grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, pela Lei nº 7707, de 26 de janeiro de 1989, cuja aplicação também foi decidida quanto aos demais Tribunais.

Alegam os impetrantes que, nos termos dos arts. 4º e 5º, da Lei 7707/89, os critérios a serem aplicados para a referida progressão funcional seriam os do ato GDG-GP nº 149/86, observado, entretanto, apenas o pertinente à antiguidade, diante da dispensa da escolaridade, a que se refere o art. 4º, in fine, da Lei 7707/89.

Os impetrantes alegam ter ocorrido ofensa a seu direito líquido e certo ao editar, esta Corte, a Resolução Administrativa nº 13/89, favorecendo os servidores elencados em sua inicial. Sustentam que a eleição de critério não previsto na regulamentação vigente à época da edição da lei, findou por infringir direito líquido e certo assegurado no texto da norma que invocam.

1 - Pleiteiam, liminarmente, a suspensão da progressão dos referidos Agentes de Segurança para a categoria de Inspetores de Segurança, até o julgamento do mérito do presente writ.

2 - No mérito, pleiteiam a concessão da segurança para anular a decisão da qual se originou a Resolução Administrativa nº 13/89 e o restabelecimento, in totum, do ato GDG-GP 149/86, bem como a utilização, com vistas à progressão funcional em discussão, unicamente do critério de antiguidade, invocando como paradigma critério idêntico adotado pelo Supremo Tribunal Federal, ao dar execução à Lei 7707/89.

3 - Requerem, ainda, a citação dos Agentes de Segurança Jonas Gonçalves da Paixão Filho, Balbino Eustáquio, Osmar Ferreira de Lima, Ismael Soares da Silva, José Medeiros da Silva, Reginaldo Maria Alves, Paulo Cardoso de Carvalho, Raul Pinto de Oliveira e Jonas Gonçalves Montalvão.

4 - Em aditamento à inicial do presente mandamus (fls. 17/18), requerem, ainda, com apoio na Lei 1533/51 e no art. 5º, Inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal vigente, a) a intimação do Ministério Público competente, nos termos do art. 87 do CPC, para oficiar no feito; b) a citação do Exmº Sr. Ministro Presidente do TST; c) a expedição de certidão do Excelso Supremo Tribunal Federal; d) seja considerada a desistência do servidor Francisco Tomaz Albuquerque; e) seja intimada a Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais, na pessoa de seu Presidente, e o Senhor Diretor do Departamento de Pessoal; f) seja juntada certidão da qual constem as funções gratificadas exercidas pelos Agentes de Segurança Judiciária agraciados pelo critério de merecimento; g) seja tornada sem efeito a homologação da lista apresentada com apoio no critério previsto na Resolução 13/89; h) seja juntada certidão das notas taquigráficas da Sessão Ordinária Administrativa de 19 de março de 1989.

5 - Indefiro os pedidos constantes dos itens "a", "g" e "i" do aditamento de fls. 17/18. Nos termos do preceito constitucional invocado dos impetrantes, o art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", lhes é assegurado o direito de requererem as certidões diretamente aos órgãos competentes.

6 - Considero prejudicado o requerimento lançado à fl. 17, item "e", já que as informações nele requeridas constam dos presentes autos, aproveitadas do processo administrativo que teve início com os pedidos de reconsideração de nºs 4155/89 e 4175/89.

7 - A concessão de medida liminar fica obstada pelo disposto no art. 5º da Lei 4348, de 26 de junho de 1964, motivo por que indefiro.

8 - Determino a citação, na qualidade de litisconsortes passivos, dos servidores que foram indicados à progressão funcional, pelo critério de merecimento, da categoria funcional de Agente de Segurança Judiciária para a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária. São os seguintes: Jonas Gonçalves da Paixão Filho, Balbino Eustáquio, Osmar Ferreira de Lima, Ismael Soares da Silva, José Medeiros da Silva, Reginaldo Maria Alves, Paulo Cardoso de Carvalho, Raul Pinto de Oliveira e Jonas Gonçalves Montalvão.

9 - A seguir, encaminhem-se os autos ao Exmº Sr. Ministro Presidente desta Corte, para que preste as informações devidas, nos termos do art. 7º da Lei 1533/51, manifestando-se sobre a desistência do servidor Francisco Tomaz de Albuquerque, manifestada à fl. 17, item "d".

10 - Prestadas as informações supra, oficie-se o Ministério Público do Trabalho, de acordo com o que dispõe o art. 10 de Lei 1533/51. Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 1989

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1989

PROCESSOS EM ESTUDO COM RELATOR E REVISOR - ART. 37 DA LOMAN

MINISTROS	RELATOR	REVISOR
PRATES DE MACEDO	16	01
GUIMARÃES FALCÃO	05	-
MARCO AURÉLIO	-	-
BARATA SILVA	41	05
MARCELO PIMENTEL	07	01
ORLANDO T. COSTA	17	01
HÉLIO REGATO	98	-
JOSÉ AJURICABA	61	79
VIEIRA DE MELLO	60	47
NORBERTO S. SOUZA	-	01

MINISTROS	RELATOR	REVISOR
FERNANDO VILAR	91	11
JOSÉ C. DA FONSECA	298	21
AURÉLIO M. OLIVEIRA	45	01
ERMES P. PEDRASSANI	48	08
ANTONIO AMARAL	44	07
WAGNER PIMENTA	235	78
ALMIR PAZZIANOTTO	163	20
SUBTOTAL	1.229	281

TOTAL

1.510

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1989

Número de votos como Relator e Revisor - Art. 37 da LOMAN

Total de processos julgados: 224 (sendo 213 julgados e 11 negados seguimento).

MINISTROS	DC	AR	TUJ	REC. ORDINÁRIO						EMBARGOS			AGRAVOS			REL	REV	NEG. SEG.	DIST		
				HC	MS	DC	AR	AG	1º	2º	3º	TE	1º	2º	3º					GP	
PRATES DE MACEDO	-	-	-	-	-	05	-	-	05	-	04	-	-	-	-	01	15	23	-	-	
GUIMARÃES FALCÃO	-	-	-	-	-	-	-	02	-	08	05	-	-	-	-	-	15	04	03	06	
MARCO AURÉLIO	-	-	02	-	01	04	-	-	-	-	01	-	07	20	-	-	35	25	-	-	
BARATA SILVA	-	-	-	01	05	-	-	02	-	-	-	-	01	-	25	-	34	06	02	53	
MARCELO PIMENTEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	05	-	-	-	-	06	06	-	17	
JOSÉ AJURICABA	01	-	-	-	04	-	-	-	03	-	03	-	-	-	-	-	11	08	-	31	
ORLANDO T. COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	04	18	
JOSÉ C. FONSECA	-	01	-	-	01	02	07	-	-	08	13	-	-	-	-	-	32	10	-	51	
FERNANDO VILAR	01	-	-	-	02	-	02	01	-	06	01	-	-	-	-	-	13	32	-	51	
AURÉLIO OLIVEIRA	02	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	04	03	-	18	
ERMES P. PEDRASSANI	01	-	-	-	06	04	01	-	05	03	-	-	-	-	-	-	20	05	01	31	
ANTONIO AMARAL	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	09	-	18	
WAGNER PIMENTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALMIR PAZZIANOTTO	-	-	-	-	05	03	04	-	-	08	06	-	-	-	01	-	27	23	01	16	
TOTAL	05	01	02	01	24	20	16	03	22	30	33	-	09	20	25	01	01	213	157	11	310

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 18 DE MAIO DE 1989

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 15-ABC, de 15 MAI 89, resolve

Nº 8.567 - DESIGNAR, a partir de 1º MAI 89, o T2 CLOVIS MORAIS SEVERINO para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Ildemar Emiliano, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, previsto no Ato nº 7.990, de 10 DEZ 87, junto ao Gabinete do Ministro General-de-Exército Alzir Benjamin Chaloub. Em consequência, fica dispensado do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, do mesmo Gabinete.

Nº 8.568 - DESIGNAR, a partir de 1º MAI 89, o Sd VICENTE DE PAULO ROCHA CAMPOS para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Clovis Moraes Severino, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, previsto no Ato nº 7.990, de 10 DEZ 87, junto ao Gabinete do Ministro General-de-Exército Alzir Benjamin Chaloub.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 8.569 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 MAI 89, a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NM.35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ANTONIA LUZIA NASCIMENTO, do encargo de Supervisor III, que exercia junto à Seção de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira, da Diretoria de Finanças.